



LEI N°. 1083/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera o Anexo II e Anexo V, da Lei Municipal nº 1.021/21, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO da Lei Municipal nº 1.021/21 especificamente dos cargos Condutor de Veículo I e Condutor de Veículo II, que passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Condutor de Veículos I	Ensino Fundamental Incompleto, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB.	Conduzir veículos de passeio ou motocicletas; cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; vistoriar e zelar pela manutenção do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; exercer outras atividades correlatas ao cargo.	40	20

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------



Condutor de Veículos II	Ensino Fundamental Incompleto, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB.	Conduzir veículos de transporte passageiros, emergência e carga; cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; vistoriar e zelar pela manutenção do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; exercer outras atividades correlatas ao cargo.	40	20
-------------------------	---	---	----	----

Art. 2º Fica alterado o ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO INICIAL – QUADRO PERMANENTE, da Lei Municipal nº 1.021/21, especificamente nos cargos de Condutor de Veículo I e Condutor de Veículo II, que passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VENCIMENTO (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Condutor de Veículos I	40	2.800,00
	Condutor de Veículos II	40	2.800,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS CERTIDÃO

Prefeita Municipal Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente bei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022